



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 211/2026

Miraselva, 07 de maio de 2026.

Ref. Ofício nº 068/2026-PJ.

Excelentíssimo Senhor Promotor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado por meio do ofício em epígrafe, dirigimo-nos respeitosamente a Vossa Excelência para prestar as informações requeridas no âmbito do Procedimento Administrativo nº 0114.26.000393-3, nos seguintes termos:

1) Relação de Prefeitos e ex-Prefeitos deste Município que tiveram suas contas (de governo ou de gestão) rejeitadas por essa Câmara Municipal nos últimos 8 (oito) anos (2018-2026), acompanhada das respectivas cópias integrais das decisões.

Informamos que não houve, no período indicado, rejeição de contas de Prefeitos ou ex-Prefeitos pela Câmara Municipal de Miraselva.

2) Informações sobre contas pendentes de julgamento que já possuam parecer prévio do Tribunal de Contas pela rejeição, informando se houve extrapolação dos prazos previstos na Lei Orgânica ou no Regimento Interno para a deliberação legislativa.

Esclarecemos que não há, até a presente data, contas pendentes de julgamento que possuam parecer prévio do Tribunal de Contas pela rejeição.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos da mais elevada estima e de distinta consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
DOUTOR CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA - COMARCA DE PORECATU
PORECATU - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br